



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

DECRETO MUNICIPAL Nº2762 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Atribui Competência e Responsabilidades a Servidores do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão Vermelho/MG e dá outras providências.

Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam autorizados a Secretária Municipal de Saúde, Sra.Vânia Cristina da Silva, documento de identidade *MG-7.837.022* e *CPF: 037.105.247-79* e a Servidora Municipal Sra. Elizabeth Machado da Silva, documento de identidade *MG-3.655.215* e *CPF: 532.704.016-04*, a representar o Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão Vermelho/MG, CNPJ 15.078.039/0001-07, assinando conjuntamente em todas as contas.

Artigo 2º Aos servidores (as) mencionados no artigo 1º fica concedido os seguintes poderes:

- a) EMITIR CHEQUES
- b) ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- c) SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- d) REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- e) RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- f) ENDOSSAR CHEQUE
- g) SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- h) CANCELAR CHEQUES



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

- i) BAIXAR CHEQUES
- j) EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
- k) CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- l) EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- m) EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- n) EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- o) EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- p) LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
- q) SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- r) EMITIR COMPROVANTES
- s) ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 11 de fevereiro de 2020.


Aristides Silva Filho

Secretário Municipal de Administração e Fazenda


Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

